



(B)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 25 de Junho de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00713/2018

SOLICITANTE: 2018/4/154185

ENDEREÇO: Avenida Armando Mario Tozzi, nº 991 canteiro central

BAIRRO: Jardim Lisa

Campo Grande

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Pau Formiga

Nome científico: *Triplaris sp.*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local constatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de uma árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0167-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 4 / 154185

SOLICITANTE : Anônimo

ENDEREÇO: A. Armando Mário Tozzi, 991 (canteiro central)

BAIRRO: Jardim Lisa

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 16 / 02 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 pau-formiga (*Triplaris sp*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma planta de pau-formiga que está totalmente seca localizada no canteiro central. Recomenda-se a extração do espécime arbóreo.

RECOMENDAÇÃO:

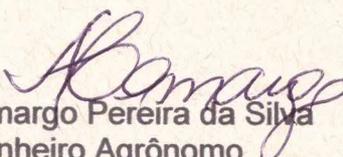
De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração do pau-formiga, destaca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459

